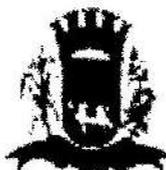


ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

OUTUBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 322

DATA: 10/10/2023

**CREADOR:** KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
**AÇÃO:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**ELEMENTO DESPESA:** 33903000 - Material de Consumo  
**FONTE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
**Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:** 6  
**Nº EMPENHO:** 25

**VALOR BRUTO:** 319,42  
**VALOR DAS DEDUÇÕES:** 0,00  
**VALOR LÍQUIDO:** 319,42

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13970	319,42



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

OCTUBRO/2023

Processo Pagamento: 322

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 10/10/2023

**FORNECEDOR**

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI CNPJ/CPF: 12908945000195  
 Endereço: RUA DIVID SABACK Compl: TERREO  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: atlascont@hotmail.com Telefone: (74)3258-1020 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 007/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
25	20/01/2023	5.544,11	319,42	5.224,69

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA. - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 1075

Liquidações(Nº - Data)	Valor
6 - 09/10/2023	319,42
Retenção	Valor

TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquidado:	319,42



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

OUTUBRO/2023

Data: 10/10/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 13970

  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

  
GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

OUTUBRO/2023

Data: 09/10/2023

Nota de Liquidação: 6

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FORNECEDOR** CNPJ/CPF: 12908945000195

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA DIVID SABACK, 122 Comp: TERREO

Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA

E-mail: atlascont@hotmail.com Telefone: (74)3258-1020 RG:

**DADOS BANCÁRIOS** Agência: Operação: Conta:

Banco:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
25	20/01/2023	5.544,11	319,42	5.224,69

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA. - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 1075

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1075 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 03/10/2023 )	319,42

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	319,42



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

**OUTUBRO/2023**

**Nota de Liquidação: 6**

**Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Data: 09/10/2023**

**Data: 09/10/2023**

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2**

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
**CONTROLADOR INTERNO Mat.34**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **25**

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI  
CNPJ/CPF: 12908945000195  
Endereço: RUA DIVID SABACK, 122  
Bairro: CENTRO  
E-mail: allascont@hotmail.com  
PIS/PASEP:  
Compl: TERREO  
Cidade: Baixa Grande  
UF: BA  
Telefone: (74)3258-1020  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 007/2023 - Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
013 / 2023		Global	165.450,50	9.286,58	156.163,92

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	865 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	UND	1,0000	9.286,5800	9.286,5800

NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

**9.286,58**

Emitido em 20/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**

**JANEIRO/2023**

**Nota de Empenho 25**

**Tipo:** Global

**Data:** 20/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

DATA DO RECEPIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EI**  
RUA DAVID SABACK, 122 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000  
Fone: (74)9964-5051

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.001.075  
**SÉRIE 001 FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2923 1012 9089 4500 0195 5500 1000 0010 7511 5816 4758**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**017699116**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**017699116**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**129231725171856 03/10/2023 16:50:56**  
CNPJ  
**12.908.945/0001-95**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA DE VEREADORES BAIXA GRANDE**  
ENDEREÇO  
**AVENIDA 2 DE JÚLIO, CENTRO**  
MUNICÍPIO  
**BAIXA GRANDE**  
UF  
**BA**  
CNPJ / CPF  
**13.232.798/0001-49**  
DATA DA EMISSÃO  
**03/10/2023**  
DATA DA SAÍDA  
**03/10/2023**  
HORA DA SAÍDA  
**16:47:40**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	319,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				319,42

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**0 - REMETENTE**  
FRETE POR CONTA  
**0 - REMETENTE**  
CÓDIGO ANTT  
**0**  
PLACA DO VEICULO  
**0**  
UF  
**BA**  
CNPJ / CPF  
**00000000000000000000000000000000**  
ENDEREÇO  
**0**  
MUNICÍPIO  
**0**  
UF  
**BA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**00000000000000000000000000000000**  
QUANTIDADE  
**135**  
ESPÉCIE  
**0**  
MARCA  
**0**  
NUMERAÇÃO  
**0**  
PESO BRUTO  
**0**  
PESO LÍQUIDO  
**0**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS	IP
005601	CANETA ESFEROGRAFICA 50UN COMPACTOR	96081000	0500	5405	UN	1,000	50,00000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000500	PASTA AZ TIGRADO	48203000	0500	5405	UN	1,000	21,50000	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002668	CLASSIFICADOR C ELASTICO FUME ACP	42021210	0500	5405	UN	3,000	3,99000	0,00	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017093	CLIPS ACC 8/0 25 UN	83059000	0201	5102	UN	2,000	3,99000	0,00	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	GRAMPO 26/6 CX C/5000 IARA GRAMPO C/5000	83052000	0201	5102	UN	2,000	9,99000	0,00	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015653	GRAMPEADOR 03295 CLASSE GRANDE	84729040	0201	5102	UN	1,000	45,00000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005905	BATERIA AA EVEREADY	85061019	0201	5102	UN	10,000	3,75000	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015649	CAIXA ARQUIVO MORTO 340X245 ALAPLAST	39231090	0500	5405	UN	2,000	9,75000	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015001	ELASTICO PARA ESCRITORIO MERCUR 100G	40169990	0102	5102	UN	4,000	5,00000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014348	LIVRO DE CAIXA SAO DOMINGOS 100FLS	48201000	0500	5405	UN	1,000	23,99000	0,00	23,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001826	ENVELOPE OF 240X340 CELUCATE E/M 240X340	48171000	0500	5405	UN	100,000	0,50000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000644	BORRACHA MEDIA 32X22X8MM AXE B VER GRANDE	40169200	0201	5102	UN	8,000	1,50000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**0**  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
**0,00**  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
**0,00**  
VALOR TOTAL DO ISSQN  
**0,00**

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Codigo Cliente: 000004 Vendedor: 0001-VANDO FormaPagto: 0001-A VISTA Usuário: ABC A EMPRESA E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ESSE DOCUMENTO NAO GERA CREDITO FISCAL.  
RESERVADO AO FISCO

*Isabela Rosa Bde MAT33*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**  
**CPF: 432.600.628-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:29 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **FD2B.C75A.D70D.CEEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.908.945/0001-95  
Certidão nº: 30221469/2023  
Expedição: 27/06/2023, às 10:32:03  
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

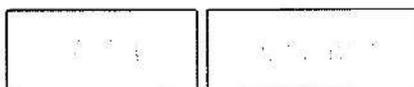
Certifica-se que KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.908.945/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.908.945/0001-95  
**Razão Social:** KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091206590872353966

Informação obtida em 26/09/2023 16:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235068504

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME**  
**CGA: 000.000.864/001-52**  
**CNPJ: 12.908.945/0001-95**  
**CNAE: 4761-0/03**  
**RUA DAVID SABACK, 122**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**44620-000 – BAIXA GRANDE – BAHIA.**

**EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA “ DÍVIDA ATIVA “ INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS AO CGA ACIMA CITADO. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**OBS: VALIDADE DESTA CERTIDÃO – 90 DIAS.**  
**QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

*Evanilson da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
03/10/2023

Data da consulta: 07/11/2023 10:06:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ 12.908.945/0001-95**

Opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2010**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+** Mais informações

**Voltar**

**Gerar PDF**



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 007/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 013/2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BA** E A EMPRESA **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda de nº 1.096. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº. **12.908.945/0001-95**, com sede na Rua David Saback nº 122, Centro, Baixa Grande/Ba, representada pelo seu Procurador, o senhor **VANDERLEI SODRÉ DE LIMA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. **0457812141-SSP-Ba**, CPF nº. **469.538.685-20**, doravante denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de aquisição dos produtos nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pela aquisição dos materiais acima adquiridos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 9.286,58** (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

---

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo a partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar dos produtos na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/BA, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previs-



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

tas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 20 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME,  
PP. VANDERLEI SODRÉ DA SILVA  
CONTRATADO



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

---

TESTEMUNHAS:

01 Conceição da Encarnação  
Nome;  
CPF: 058922965-63

02 José da Rosa Belo  
Nome:  
CPF: 079.070.945-72



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL OFICIO A4	10	CAIXA C/ 10 UND.	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
02	CANETAS ESFEROGRAFICA	10	CAIXA C/ 50 UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	PASTA DE AZ (A4)	24	UND	R\$ 21,50	R\$ 516,00
04	PASTA SUSPENSAS	100	UND	R\$ 5,75	R\$ 575,00
05	CLASSIFICADOR PLAST. TRANSPARENTE	150	UND	R\$ 3,99	R\$ 598,50
06	LAPIS GRAFITE	01	CAIXA C/ 50 UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
07	BORRACHA	20	UND	R\$ 1,50	R\$ 30,00
08	CLIPS MÉDIO	24	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 84,00
09	CLIPS GRANDE	24	CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 95,76
10	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO	12	CAIXA	R\$ 9,99	R\$ 119,88
11	ESTRATOR DE GRAMPO DE AÇO	10	UND	R\$ 5,50	R\$ 55,00
12	CANETA MARCA TEXTO	24	UND	R\$ 3,00	R\$ 72,00
13	GRAMPEADOR METAL MÉDIO	05	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	PEFURADOR 02 FUIROS (35 FOLHAS)	05	UND	R\$ 99,00	R\$ 495,00
15	PILHAS 9V P/ MICROFONE	12	UND	R\$ 19,50	R\$ 234,00
16	LIGA ELÁSTICO/DINHEIRO	24	PAC. C/ 100 UND	R\$ 5,00	R\$ 120,00
17	ENVELOPES BRANCO TAM. OFÍCIO	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00
18	ENCADERNAÇÕES P/50 FLS	20	UND	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	LIVRO ATA 200 FLS.	04	UND	R\$ 46,99	R\$ 187,96
20	LIVRO ATA 100 FLS.	02	UND	R\$ 23,99	R\$ 47,98
21	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO	24	UND	R\$ 3,50	R\$ 84,00
22	CALCULADORA GRANDE	06	UND	R\$ 48,00	R\$ 288,00
23	REGUA DE 30cm	12	UND	R\$ 2,00	R\$ 24,00
24	REGUA DE 50cm	12	TUBO	R\$ 6,00	R\$ 72,00
25	COLA LÍQUIDA 90g	14	UND	R\$ 3,00	R\$ 42,00
26	TESOURA DE METAL GRANDE	06	UND	R\$ 22,00	R\$ 132,00
27	FITA ADESIVA (45m X 45cm)	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
28	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA	50	UND	R\$ 9,75	R\$ 487,50
29	PILHA PARA COMPUTADOR	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
30	BATERIA AA	100	UND	R\$ 3,75	R\$ 375,00
****	*****	*****	*****	VALOR TOTAL	R\$ 9.286,58
	*				

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 013/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 013/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA-ME

**CNPJ:** nº 12.908.945/0001-95

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e expediente destinados aos trabalhos diários da câmara de vereadores de Baixa Grande-BA.

**Valor:** R\$ 9.286,58 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**Vigência:** 31/12/2023

**Data de Assinatura:** 20/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Kaio Wanderlei Oliveira da Silva LTDA-ME : **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**.

Baixa Grande – BA, 20 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Emissão de comprovantes

10/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:09:31  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/10/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.013.970
VALOR TOTAL	319,42

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: KAIQ WANDERLEI O S EIREI.T  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 13.970-X  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	A.F61.91D.FA4.517.51B
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.